



Edição n. 3507

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos Boletins Editais	_
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Atos Normativos	
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	7





Edição n. 3507

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO 14/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 11/2022-PGJ, que dispõe sobre o regime de trabalho remoto para servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas administrativas de gestão e controle da realização de trabalho remoto por servidores no âmbito deste Ministério Público, em reverência ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.02483.000.007/2023, editar o seguinte PROVIMENTO:

- Art. 1.º Altera o art. 14 do Provimento n. 11/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 14. O início da realização do Trabalho Remoto dar-se-á somente após o deferimento pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, ou, quando for a hipótese, pelo Procurador-Geral de Justiça, e vigorará até ulterior deliberação em contrário."
- Art. 2.º As autorizações para realização de trabalho remoto concedidas até a edição deste Provimento passam a vigorar por tempo indeterminado, sem a necessidade de encaminhamento de pedidos de renovação.
- Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 15/2023-PGJ

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul –, com as alterações da Lei Estadual n. 11.350, de 12 de julho de 1999, da Lei Estadual n. 11.734, de 13 de janeiro de 2002, e da Lei Estadual n. 14.791, de 29 de dezembro de 2016, bem como na Resolução n. 14/2022-OECPMP;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no Expediente PGEA. 00034.000.065/2023, editar o seguinte PROVIMENTO:

Art. 1.º É designado o período compreendido entre <u>08 horas do dia 18 de maio de 2023 e 17 horas do dia 20 de maio de 2023</u> para a eleição eletrônica para formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A votação acontecerá no período referido no *caput*, ininterruptamente, exclusivamente em ambiente eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e a apuração dos votos ocorrerá, também, de forma eletrônica, imediatamente após o encerramento da votação.

- Art. 2.º Não será admitido voto por procuração.
- Art. 3.º São elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, contados até a data da posse.
- Art. 4.º São eleitores todos os membros do Ministério Público no efetivo exercício de suas funções.
- Art. 5.º A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, será constituída pelos 3 (três) Procuradores de Justiça com maior antiguidade no cargo, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo, e que tenham manifestado recusa em concorrer à eleição.





Edição n. 3507

Parágrafo único. No caso de Procurador de Justiça designado para integrar a Comissão Eleitoral manifestar interesse em concorrer à formação da lista tríplice até o fim do prazo de inscrição previsto no artigo 6.º deste Provimento, será designado para substituí-lo o Procurador de Justiça seguinte na lista de antiguidade.

Art. 6.º Os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça interessados em concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar suas candidaturas à Comissão Eleitoral até o dia 07 de abril de 2023, por meio de manifestação dirigida à Secretaria dos Órgãos Colegiados, respeitados os dias úteis.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de candidaturas por via postal.

- Art. 7.º Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral mandará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice.
- Art. 8.º O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da nominata prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. A impugnação poderá ser feita por qualquer membro do Ministério Público no exercício de suas funções, em petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral.

- Art. 9.º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para decidir sobre as impugnações interpostas e, após, providenciar na divulgação, no âmbito do Ministério Público, da nominata dos elegíveis.
- **Art. 10.** Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará na divulgação da nominata dos elegíveis, no âmbito do Ministério Público, após decorrido o prazo previsto no artigo 7.º deste Provimento.
- **Art. 11.** Ocorrendo a hipótese de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, serão considerados elegíveis os Membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, que não manifestarem à Comissão Eleitoral recusa expressa até a data de <u>17 de abril de 2023</u>, por meio de manifestação dirigida à Secretaria dos Órgãos Colegiados, ressalvadas as hipóteses do § 8.º do art. 4.º da Lei n. 7.669/82, limitado ao número de três, observada a antiguidade.
- Art. 12. Cada candidato à formação da lista tríplice poderá indicar à Comissão Eleitoral, até 15 de maio de 2023, um fiscal integrante da carreira para acompanhar o processo de votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos.
- **Art. 13.** A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:
- I o Membro do Ministério Público receberá um *e-mail* em sua conta institucional (.....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *ID do Eleitor* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;
- II o Membro do Ministério Público deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;
- III a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;
- IV o Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em, no máximo, três nomes habilitados à formação da lista tríplice;
- V durante o processo de votação o sistema solicitará que o eleitor informe seu *ID do Eleitor* e senha (fornecidos no *e-mail*). Ao clicar em "confirmar" o voto será registrado;
- VI ao final do processo, o sistema emitirá a mensagem "Parabéns seu voto foi depositado com sucesso!", indicando que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado. O sistema também enviará um email para o eleitor, confirmando o registro do voto:
- VII registrado o voto no sistema pelo eleitor, não poderá mais ser modificado.

Parágrafo único. Em caso de dificuldade de ordem técnica ao registrar o voto, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente. Caso persista o erro, deverá entrar em contato com a área de suporte técnico (Unidade de Apoio ao Usuário) pelo telefone (51) 3295-1770.

- Art. 14. Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível, o sistema de votação considerará 03 (três) votos "em branco". No caso de ser assinalado 01 (um) candidato, serão considerados 01 (um) voto válido e 02 (dois) votos "em branco". Se forem assinalados 02 (dois) candidatos, serão considerados 02 (dois) votos válidos e 01 (um) voto "em branco".
- Art. 15. Encerrada a votação, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente a seguir, de forma eletrônica, na presença da Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença dos fiscais indicados nos termos do artigo 12 deste Provimento.
- **Art. 16.** Apurados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e o índice de abstenção, e proclamará a composição da lista com os 3 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á a antiguidade na carreira para a definição do resultado; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.





Edição n. 3507

- Art. 17. A lista tríplice será entregue ao Governador do Estado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, acompanhado pela Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil após a eleição.
- Art. 18. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2023 - PGJ

Dispõe sobre a Assistência Odontológica a membros e servidores no Serviço de Perícias em Saúde do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982.

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00592.000185/2022, editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1.º O Serviço de Perícias em Saúde prestará assistência odontológica a membros e servidores, nas dependências da Sede Administrativa (Rua Andrade Neves, 106, 12.º andar).

Parágrafo único. Cabe ao servidor buscar sua liberação junto a sua chefia imediata para o comparecimento ao Serviço para fins de tratamento odontológico, devendo, no retorno, entregar o respectivo atestado de comparecimento.

- Art. 2.º A assistência odontológica a que se refere o caput do artigo 1.º compreende os seguintes serviços:
- I prevenção: profilaxia, orientação de higiene bucal, aplicação tópica de flúor, controle de placa bacteriana, tratamento de gengivite e remoção de tártaros;
- II restaurações: em resina fotopolimerizável, em uma ou duas faces, e restaurações temporárias (não será realizada substituição de restaurações de amálgama por de resina para fins estéticos);
- III pronto atendimento em endodontia, prótese e dor orofacial.
- Art. 3.º A Secretaria Administrativa do Serviço organizará o sistema de agendamento de assistência odontológica.
- § 1.º Os agendamentos serão realizados pela Secretaria Administrativa do Serviço, obedecendo-se rigorosamente à ordem de procura.
- § 2.º As solicitações de agendamento devem ser feitas individualmente, pelo próprio interessado, por telefone ou pessoalmente no Serviço.
- § 3.º Os retornos para continuidade de tratamento obedecerão às regras dos parágrafos anteriores.
- Art. 4.º Será fornecido comprovante de consulta restrito ao horário de atendimento.
- Art. 5.º Não serão ressarcidas despesas com transporte, alimentação e hospedagem incorridas pelo paciente.
- Art. 6.º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos poderá determinar a suspensão temporária da assistência odontológica, a fim de se atender demandas excepcionais nas áreas periciais e de assessoria.
- Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço n. 17/2006.
- Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.





Edição n. 3507

BOLETIM N. 089/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: AUTORIZAR

- tendo em vista o que consta no PGEA n. 00975.000.061/2023, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento do Promotor de Justiça LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO, ID n. 2942747, para, no período de 13 de março a 30 de junho de 2023, com ônus para o Ministério Público, frequentar o Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE 2023, na Escola Superior de Defesa (ESD), em Brasília/DF (Port. 0312/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 83/2023- PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00721.00078/2022-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0339/2023/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar este extrato para determinar a retomada do prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar SPU.PR.01055.00204/2014-9, correspondente aos autos eletrônicos SIM.PGEA.02450.000.025/2022, revogando a suspensão da respectiva tramitação determinada na Portaria n. 1367/2015, publicada no DEMP de 11/05/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 090/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n. 3414/2022/SUBADM, que designou o servidor EBERTON ANDRÉ KUTTI, ID n. 3921247, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Cerro Largo (PGEA 01740.000.057/2023 Port. 0330/2023/SUBADM).
- a Portaria n. 3415/2022/SUBADM, que designou a servidora KARINA GUGLIELMI FLORES, ID n. 3739856, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Cerro Largo (PGEA 01740.000.057/2023 Port. 0331/2023/SUBADM).

DESIGNAF

- a servidora KARINA GUGLIELMI FLORES, ID n. 3739856, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Cerro Largo (PGEA 01740.000.057/2023 Port. 0332/2023/SUBADM).
- o servidor EBERTON ANDRÉ KUTTI, ID n. 3921247, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de





Edição n. 3507

Direção da Promotoria de Justiça de Cerro Largo (PGEA 01740.000.057/2023 - Port. 0333/2023/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RUDINEI DE OLIVEIRA, ID n. 2526050, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tupanciretã, duas vezes por semana, no período de 10 a 30 de março de 2023 (PGEA 00920.000.346/2023 Port. 0317/2023/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CATIA GABRIELA BONINI, ID n. 4610482, Analista do Ministério Público Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, duas vezes, no período de 14 de março a 17 de abril de 2023 (PGEA 00860.000.188/2023 Port. 0323/2023/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO SOARES AGUIAR, ID n. 3436993, Analista do Ministério Público Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tramandaí, duas vezes por semana, no período de 10 de março a 28 de abril de 2023 (PGEA 00915.000.706/2023 Port. 0324/2023/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO SOARES AGUIAR, ID n. 3436993, Analista do Ministério Público Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Portão, uma vez por semana, no período de 13 de março a 13 de abril de 2023 (PGEA 00943.000.586/2023 Port. 0326/2023/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CINTIA PANAROTTO, ID n. 3780589, Técnica do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Guaíba, uma vez por semana, no período de 15 de março a 05 de abril de 2023 (PGEA 02451.000.060/2023 Port. 0334/2023/SUBADM).
- pelo período de 6 meses, a contar do dia 13/03/2023, VIVIANE PACHECO BARRETO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1319, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0327/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0295/2023/SUBADM, que nomeou FELIPE GRINGS DIAS, classificado em primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Vale do Rio Pardo – R8 (PGEA 00033.000.126/2023 – Port. 0328/2023/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAQUEL PAIVA DA SILVA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre—R16 (PGEA 00033.000.145/2023 Port. 0325/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANA PAULA DALAVIA VON BOROWSKI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Vale do Rio Pardo R8 (PGEA 00033.000.126/2023 Port. 0329/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 13/03/2023, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, RAUL DE SOUZA MORAES, tendo entrado em exercício em 14/03/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PGEA 00885.000.127/2023

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LUCAS OLIVEIRA MACHADO**, ID n. 3785793. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JAU1F58**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de março de 2023. BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0014/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.035/2023 INEXIGIBILIDADE N. 0018/2023

CONTRATADA: CM CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: prestação de serviços visando à realização da atividade educacional, "in company", "Vivência Respeito, Émpatia e Ética", a ser conduzida pela facilitadora Crismeri Delfino Correa, no II Encontro de Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado na serra gaúcha; VALOR MENSAL: R\$ 5.600,00; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3935, SRO 003960; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993, sujeitando-se, além do diploma legal acima referido e suas alterações, à Lei Estadual n. 11.389/1999.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.





Edição n. 3507

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.035/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Daniele Uflacker Petrini e, como sua substituta, a servidora Amanda Campani Lourenzi.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2023. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES.

Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 02/2023

O COORDENADOR DO GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL cientifica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.002.072/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 10ª ZE - Débora Jaeger Becker. OBJETO: Cópia processo n. 06008326220206210010 - não apresentação de contas do Partido Solidariedade de Cachoeira do Sul - representação por suspensão de inscrição. INVESTIGADO(S): Partido Solidariedade de Cachoeira do Sul. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00791.000.432/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 120ª ZE - Bruna Maria Borgmann. OBJETO: Certidão do trânsito em julgado do processo n. 0600029-69.2022.6.21.0120 - Processo de Omissão da prestação de contas partidárias do Partido Socialista Brasileiro - PSB do município de Novo Machado. INVESTIGADO(S): Partido Socialista Brasileiro. LOCAL DO FATO: Novo Machado. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00849.002.180/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 114ª ZE - Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. OBJETO: Omissão da agremiação do PRTB na entrega da sua prestação de contas relativa ao pleito de 2022. INVESTIGADO(S): PRTB. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00849.002.182/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 114ª ZE - Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. OBJETO: Omissão da agremiação do PCO na entrega da sua prestação de contas relativa ao pleito de 2022. INVESTIGADO(S): PCO. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00849.002.183/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 114ª ZE - Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. OBJETO: Omissão da agremiação do PSC na entrega da sua prestação de contas relativa ao pleito de 2022. INVESTIGADO(S): PSC. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 01822.000.611/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maurício Arpini Quintana. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 39ª ZE - Maurício Arpini Quintana. OBJETO: Informa suposto abuso por parte da Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00895.000.111/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 52ª ZE - Claudia Lucia Bonetti. OBJETO: Acompanhar a regularização da prestação de contas eleitoral referente às eleições municipais do ano de 2020 do Partido dos Trabalhadores do Município de São Nicolau. INVESTIGADO(S): Partido dos Trabalhadores de São Nicolau. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00895.000.112/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 52ª ZE - Claudia Lucia Bonetti. OBJETO: Acompanhar a regularização da prestação de contas eleitoral referente às eleições municipais do ano de 2020 do Partido Trabalhista Brasileiro do Município de São Luiz Gonzaga. INVESTIGADO(S): Partido Trabalhista Brasileiro de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL





Edição n. 3507

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00895.000.250/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 52ª ZE - Claudia Lucia Bonetti. OBJETO: Acompanhar a regularização da prestação de contas eleitoral referente ao exercício financeiro do ano de 2018 do Partido Democratas do Município de São Luiz Gonzaga. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00902.003.378/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Alice Conceição Sanchotene. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 108ª ZE - Maria Alice Conceição Sanchotene. OBJETO: Notícias sobre publicação de propaganda eleitoral no perfil do Município de sapucaia do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00909.001.167/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Verificada a existência de outdoors colocados por Simão Otoni Parizoto promovendo candidatura. INVESTIGADO(S): Simão Ottoni Parizoto. LOCAL DO FATO: Tapera. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00909.001.169/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Verificou-se a existência de um outdoor com a bandeira do Brasil e palavras de ordem que remetem ao candidato Jair Bolsonaro. INVESTIGADO(S): Rudimar Gadenz, Ariovaldo Rogério Vecchi. LOCAL DO FATO: Tapera. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00909.001.166/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Veiculação de propaganda mediante outdoor. INVESTIGADO(S): Fabiano Werlang. LOCAL DO FATO: Tapera. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.286/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo PTB de Taquara - 0600047-91.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Pardido PTB Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.039/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências com relação às contas não prestadas do partido PSL de Riozinho (Atualmente União Brasil) no exercício de 2019. PJ 0600155-23.2022.6.21.0055 e PPE 00911.001.407/2022. INVESTIGADO(S): União Brasil - Diretório Estadual/RS. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.118/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício de 2019 pelo PSL de Parobé 0600128-11.2020.6.21.0055 (Atual União Brasil). INVESTIGADO(S): União Brasil - Diretório Estadual/RS, Partido PSL de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.001.912/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa à campanha eleitoral de 2020 pelo MDB de Taquara 0601326-83.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Movimento Democrático Brasileiro - Diretório Estadual - RS, Partido MDB Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.160/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2019 pelo DEM de Parobé - 0600125-56.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): DEM - DEMOCRATAS (extinto por fusão com PSL, originando o União), União Brasil - Diretório Estadual/RS. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.162/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2019 pelo PV de Parobé - 0600129-93.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Verde de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.117/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo PSL de Parobé 0600074-74.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Social Liberal (PSL) - Parobé, União Brasil - Diretório Estadual. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL





Edição n. 3507

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.254/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2020 pelo PSC de Taquara 0600116-60.2021.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido PSC Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.255/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2019 pelo PSC de Taquara 0600135-03.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Social Cristão - Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.362/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo PSD de Parobé - 0600061-75.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido PSD de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.255/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2019 pelo PSC de Taquara 0600135-03.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Social Cristão - Taquara, Diretório Estadual do PSC - Partido Social Cristão. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.361/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo DEM de Rolante - 0600071-22.2022.6.21.0055 . INVESTIGADO(S): União Brasil - Diretório Estadual. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.287/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo DEM de Taquara (atual UNIÃO BRASIL) - 0600048-76.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): União Brasil - Diretório Estadual. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.254/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2020 pelo PSC de Taquara 0600116-60.2021.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido PSC Taquara, Diretório Estadual do PSC - Partido Social Cristão. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.412/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências com relação às contas não prestadas do partido DEM de Parobé (Atualmente União Brasil) no exercício de 2021. 0600058-23.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): União Brasil - Diretório Estadual. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.414/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências com relação às contas não prestadas do partido PSDB de Taquara, das eleições de 2020. 0601351-96.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): PSDB Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.430/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências com relação às contas não prestadas do partido PCdoB de Parobé no exercício de 2021. PJ 0600059-08.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Comunista do Brasil - Diretório Municipal de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.436/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências com relação às contas não prestadas do partido PTB de Taquara nas eleições de 2022. PJ 0600168-22.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Pardido PTB Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.096/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado





Edição n. 3507

da não prestação de contas relativa às eleições de 2020 pelo PSD de Parobé - 0601331-08.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido PSD de Parobé. LOCAL DO FATO: Taguara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.117/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo PSL de Parobé 0600074-74.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Social Liberal (PSL) - Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.118/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício de 2019 pelo PSL de Parobé 0600128-11.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido PSL de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.218/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2019 pelo AVANTE (PTDOB) de Parobé - 0600133-33.2020.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Avante PT do B de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.246/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo PROS de Parobé 0600051-31.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Republicado da Ordem Social (PROS) de Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.284/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2020 pelo AVANTE de Parobé - 0600110-53.2021.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.287/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 pelo DEM de Taquara - 0600048-76.2022.6.21.0055. INVESTIGADO(S): Partido Democratas (DEM) - Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de Março de 2023. JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

